



Bruxelas, 3 de junho de 2019
(OR. en)

9426/19

Dossiê interinstitucional:
2018/0143(COD)

CODEC 1107
CLIMA 145
ENV 493
TRANS 347
MI 453

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas de desempenho em matéria de emissões de CO2 dos veículos pesados novos e que altera os Regulamentos (CE) n.º 595/2009 e (UE) 2018/956 do Parlamento Europeu e do Conselho e a Diretiva 96/53/CE do Conselho (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 17 de maio de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 192.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 17 de outubro de 2018².
3. Foi consultado o Comité das Regiões.
4. Em 18 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 8922/1/18 REV 1.

² JO C 62 de 15.2.2019, p. 286.

³ 8444/19.

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:

- aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu que consta do doc. PE-CONS 60/19;
- decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda da presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
